

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018

(Do Sr. ALESSANDRO MOLON)

Inscreve no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de André Pinto Rebouças – André Rebouças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de André Pinto Rebouças — André Rebouças — no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição busca registrar o nome de André Rebouças no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria. As informações reunidas nesta Justificação baseiam-se em cinco fontes, detalhadas em nota de rodapé¹.

André Pinto Rebouças nasceu em Cachoeira (BA), no Recôncavo, em 3 de janeiro de 1838. Seu pai, Conselheiro Antonio Pereira Rebouças (1798-1880), foi um dos “heróis” da Guerra de Independência brasileira na Bahia, era autodidata e obteve o direito de advogar em todo o País;

¹ ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas**. O movimento abolicionista brasileiro (1868-88). São Paulo: Companhia das Letras, 2015; CERQUEIRA, Bruno da Silva Antunes de. **D. Isabel I, a Redentora**. Textos e documentos sobre a imperatriz exilada do Brasil em seus 160 anos de nascimento. Rio de Janeiro: Instituto Cultural D. Isabel a Redentora, 2006; CARVALHO, Maria Alice Rezende de. **O quinto século**. André Rebouças e a construção do Brasil. Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ-Universidade Cândido Mendes, 1998; GASPAR, Lúcia. André Rebouças. **Pesquisa Escolar Online**, Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <<http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar>>. Acesso em: 17 jan. 2016; e JUCÁ, Joselice. **André Rebouças** – Reforma & utopia no contexto do Segundo Império: quem possui a terra possui o homem. Rio de Janeiro: Odebrecht, 2001.

representou a Bahia na Câmara de Deputados por diversas legislaturas; foi Secretário do Governo da Província de Sergipe; recebeu de D. Pedro I o título de Cavaleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro (1823), e de D. Pedro II o título de membro do Conselho de Sua Majestade (1861).

A família Rebouças, negra, tinha grande prestígio na Bahia, havendo médicos e engenheiros em sua genealogia. O primogênito André Rebouças mudou-se da Bahia para o Rio de Janeiro em 1846, ingressou na Escola Militar (1854), concluindo o curso preparatório (1857) e foi promovido a Segundo-Tenente do Corpo de Engenheiros. Bacharelou-se em Ciências Físicas e Matemáticas (1859), na Escola de Aplicação da Praia Vermelha, obtendo o grau de engenheiro militar (1860). Viajou com seu irmão pela Europa (1861-1862) para estudos e, na volta ao Brasil, ambos foram trabalhar como comissionados do Império na vistoria e aperfeiçoamento de portos e fortificações litorâneos. Rebouças foi convocado para a Guerra do Paraguai, permanecendo no teatro de operações por pouco mais de um ano (1865-1866) e retornou ao Rio de Janeiro, por motivos de saúde. Dirigiu a Companhia das Docas da Alfândega do Rio de Janeiro (1866-1871), trabalhando na elaboração de projetos técnicos para novos portos pelo Brasil e, também, no abastecimento de água do Município Neutro (Rio de Janeiro), durante a seca de 1870. Em 1871, assumiu a direção da Companhia Docas Pedro II.

Na década de 1880, engajou-se na campanha abolicionista, tendo sido reconhecido como principal liderança do movimento por Joaquim Nabuco. Participou da criação de sociedades antiescravagistas como a Sociedade Brasileira contra a Escravidão, a Confederação Abolicionista e a Sociedade Central de Imigração.

Contribuiu não apenas como intelectual para o ideário da abolição, mas também na atuação militante. Progressista e liberal, lutava contra a escravidão negra e contra o que denominava “reescravização do imigrante pelos donos da terra”. No seu entendimento, a “escravidão não está no nome e sim no fato de usufruir do trabalho de miseráveis sem pagar salário ou pagando apenas o estrito necessário para não morrer de fome [...] Aviltar e minimizar o salário é reescravizar”.

Defendia a emancipação e a regeneração dos ex-escravos pela aquisição da propriedade da terra e pela educação. Defendia a transformação do sistema fundiário brasileiro, tendo lutado pelo que chamava de “Democracia Rural”. Tinha grande prestígio junto a D. Pedro II (1825-1891) e toda a família real brasileira. No período entre a Abolição da Escravatura (13 de maio de 1888) e a Proclamação da República (15 de novembro de 1889) o Imperador atribuiu-lhe importantes encargos. Defendia que, após a morte ou abdicação de D. Pedro II, devíamos ingressar no Terceiro Reinado, sob o comando da Princesa Imperial Regente D. Isabel (1846-1921). Rebouças evocava a Regente como “Redentora da História do Brasil”.

Com a proclamação da República, Rebouças não aceitou o novo regime, decidindo seguir os Bragança em seu exílio, a bordo do vapor Alagoas. Morou em Lisboa (1889-1891), colaborou com o jornal *Gazeta de Portugal* e foi correspondente do diário londrino *The Times*. Após a morte de D. Pedro II, permaneceu na França até janeiro de 1892, trabalhou em Luanda (Angola) por quinze meses e, em 1893, fixou-se em Funchal (Ilha da Madeira) até a morte, em 18 de junho de 1898. Seus restos mortais foram trasladados solenemente, por mar, das Docas Nacionais até a Praia de Botafogo, e dali a pé, até o Cemitério de São João Batista, no Rio de Janeiro, onde foram sepultados.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei, para inscrever no ordenamento jurídico pátrio esta homenagem tão relevante para a memória e a história das lutas pela liberdade na sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

Deputado ALESSANDRO MOLON